



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4092024432

QUARTA, 24 DE ABRIL DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 409

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4092024432

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N.º 037/2024	2
► Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo	4
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 51/2023	4
► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 92/2023	5
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024	6
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA N.º 022/2024	8
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	9
INEXIGIBILIDADE 05.2024 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	9
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 66/2023	13
► Secretaria Municipal de Saúde	14
EXTRATO DE TERMO N.º004/2024	14

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 37/2024 de 29/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0002.2.078.	Programa MPAS/PBT - Crianca e Familia	
401 - 3.3.90.30.00.00	31068 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:		2.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31068	2.000,00
Total da Receita:		2.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 29 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO LUCAS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA, ficam prorrogados até 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 20 de abril de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de EXECUÇÃO, descrito na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 14 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula Quarta do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 19 de abril de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa J. FAMILIA ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 54.405.877/0001-91, por Dispensa de Licitação nº 022/2024, no valor global de R\$ 97.238,90(noventa e sete mil reais e duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Peabiru-PR, 24 de abril de 2024.

Júlio Cezar Frare

Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA RENOMADA CANTORA BRUNA VIOLA, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DO CANEIRO AO VINHO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

Nº DE PARCELAS: Pagamento único.

VALOR GLOBAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

CONTRATADA: BV MUSIC LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 43.708.384/0001-04, localizada à Rua Linda Thome Trubulsi, nº 416, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP.

JUSTIFICATIVA

O preço encontra-se dentro do valor praticado no mercado, em homenagem ao princípio da economicidade, conforme demonstrado através de notas fiscais.

O preço GLOBAL estimado pela Administração Municipal, atingiu o montante de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), estando, assim, como fartamente explicado no processo, dentro do valor de mercado.

Para chegar-se ao valor global estimado de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) houve a aplicabilidade combinada, entre o art.23, II e V da Lei 14.133/2021, o art. 4º, II, do Decreto Municipal nº 041/2023 e o art. 6º, § 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.

Não deve ser olvidado que o § 5º, do art. 6º da IN nº 65/2021 - SEGES/ME, PERMITE que o preço seja estimado com menos de três preços, in verbis:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

(...)

§ 5º Excepcionalmente, será **admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços**, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.”

Além das explicações anteriormente expostas, foram, ainda, observados os seguintes tópicos:

1. O valor proposto pela empresa está de acordo com os preços praticados no mercado.
2. Foi verificada a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Municipal.
3. Foram adotadas as cautelas indispensáveis à proteção do interesse público.
4. Foi obedecido o princípio constitucional da economicidade, tendo a Administração Municipal desembolsado o mínimo possível.
5. Não houve sobrepreço ou superfaturamento.
5. Buscou-se o melhor contrato possível.

Peabiru, 22/04/2024

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Titular Responsável

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 004/2024 em favor da empresa BV MUSIC LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 43.708.384/0001-04, localizada à Rua Linda Thome Trabulsi, nº 416, Parque Industrial, São José do Rio Preto - SP, pelo valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município.

Peabiru, 23/04/2024

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

UNIDADE GESTORA: Departamento de Cultura, Esportes e Lazer.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA RENOMADA CANTORA BRUNA VIOLA, EM COMEMORAÇÃO À FESTA DO CANEIRO AO VINHO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE AGOSTO DO ANO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE PEABIRU.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa BV MUSIC LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 43.708.384/0001-04, localizada à Rua Linda Thome Trabulsi, nº 416, Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP, pelo valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Peabiru, 23/04/2024

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: PLAY CONSTRUTORA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de EXECUÇÃO, descrito na Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na alínea f, do § 2º, da Cláusula do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento, não tendo a contratada nada a reclamar seja a título for.

Data: 07 de dezembro de 2023.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROC. ADM. Nº 029/2024 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS, PARA PACIENTES DO SUS E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES.

Razão Social	CNPJ nº	Valor Homologado
CABREIRA E CABREIRA LTDA	26.238.440/0001-75	R\$ 65.000,00
MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	39.241.426/0001-72	R\$ 91.500,00
MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI ME	16.699.594/0001-00	R\$ 363.400,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais).

VALIDADE: 12 meses.

Peabiru-Paraná, 23 de abril de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL